

PROJETO DE LEI Nº 008/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 347, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICÍPIO DE JAPONVAR.

O povo do Município de Japonvar, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Ficam alterados os vencimentos dos cargos de Assistente Administrativo e Técnico Administrativo em informática, que serão no montante de R\$ 1.639,44 (mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), mantendo inalterada a carga horária e o atual salário para os demais cargos que integram referida carreira.

Art 2º - Fica alterado o vencimento do cargo de Motoristas de Veículos leves, que será no montante de R\$ 1.639,44 (mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), mantendo inalterada a carga horária e o atual salário para os demais cargos que integram referida carreira.

Art 3º - Fica alterado o vencimento do cargo de Operador de Máquinas pesadas, que será no montante de R\$ 1.836,00 (mil oitocentos e trinta e seis reais), mantendo inalterada a carga horária e o atual salário para os demais cargos que integram referida carreira.

Art 4º - Fica alterado o vencimento do cargo de Motoristas de Veículos pesados, que será no montante de R\$ 1.730,52 (mil setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), mantendo inalterada a carga horária e o atual salário para os demais cargos que integram referida carreira.

Art 5º - Fica alterado o vencimento do cargo de Técnico em Saúde Bucal, que será no montante de R\$ 1.639,44 (mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), mantendo inalterada a carga horária e o atual salário para os demais cargos que integram referida carreira.

Art 6º - Fica alterado o vencimento do cargo de Assistente em Saúde Bucal, que será no montante de R\$ 1.639,44 (mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), mantendo inalterada a carga horária e o atual salário para os demais cargos que integram referida carreira.

APROVADO
EM 17/04/2025
CÂMARA MUN. DE JAPONVAR / MG
CNPJ: 01.641.197/0001-00

Marcello Vieira Soares
Presidente da Câmara
Municipal de Japonvar-MG

Art 7º - Fica alterado o vencimento do cargo de Assistente Social, que será no montante de R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais), mantendo inalterada a carga horária e o atual salário para os demais cargos que integram referida carreira.

Art 8º - Fica alterado o vencimento do cargo de Psicólogo, que será no montante de R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais), mantendo inalterada a carga horária e o atual salário para os demais cargos que integram referida carreira.

Art 9º - Fica alterado o vencimento do cargo de Farmacêutico, que será no montante de R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais), mantendo inalterada a carga horária e o atual salário para os demais cargos que integram referida carreira.

Art 10º - Fica alterado o vencimento do cargo de Fisioterapeuta, que será no montante de R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais), mantendo inalterada a carga horária e o atual salário para os demais cargos que integram referida carreira.

Art 11º - Fica alterado o vencimento do cargo de Nutricionista, que será no montante de R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais), mantendo inalterada a carga horária e o atual salário para os demais cargos que integram referida carreira.

Art 12º - Fica alterado o vencimento do cargo de Dentista, que será no montante de R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais), mantendo inalterada a carga horária e o atual salário para os demais cargos que integram referida carreira.

Art 12º - Todos os levantamentos, percentuais de alteração da remuneração, bem como os estudos de impacto orçamentário se encontram no Anexo I desta lei.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Japonvar – MG, 01 de abril de 2025


WELSON GONÇALVES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
EM 17/04/2025
CÂMARA MUN. DE JAPONVAR / MG
CNPJ: 01.641.197/0001-00


Marcello Vieira Soares
Presidente da Câmara
Municipal de Japonvar-MG